



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1575

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1575

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.368/2022.

DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para realização dos descontos é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Art. 3º. A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de **35% (trinta e cinco por cento)** do vencimento líquido auferido pelo servidor público.

Parágrafo Único. Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Art. 4º. A autorização que trata o artigo anterior somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da Instituição Financeira ou apresentação da quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.139, de 28 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de fevereiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 031 e 032, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00014/2022,
DE 07/02/2022

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que estabelece o Art. 3º, da Lei nº 4.125, de 15 de outubro de 2021, que instituiu o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FEBOM, combinado com o Artigo 4º, de seu Decreto Regulamentador, nº 1.590, de 12 de Maio de 2003,

RESOLVE:-

ART. 1º - Constituir o Conselho Diretor do Fundo Especial de Bombeiro - FEBOM-, composto pelos seguintes Membros:-

I - Presidente:- Prefeito Municipal, Prof. Dilmo Resende de Carvalho;

II - Vice-Presidente:- Comandante do Corpo de Bombeiros, 2.SGT PM - Igor Cesar Cardoso;

III - Representante da Câmara Municipal:- Vereador, Fabio Marcelo Pião;

IV - Representante dos Clubes de Serviços e Associações de Classes:- Luiz Ricardo Caun Custódio;

V - Representante da Associação Comercial e Industrial:- Evandro Luís Barbosa.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de fevereiro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 015, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 de JANEIRO de 2022.

" aprovação da Prestação de Contas Anual, Recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 20 de Abril de 2021 e Extraordinariamente no dia 25 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme as atas 07/2021 e 03/2022 **RESOLVE:**

Art 1º- aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência - Recurso Estadual Anual - 2021 do município de José Bonifácio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 25 de janeiro de 2022

SILVANA CARDOSOMOTTA VIEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1575

Página 3 de 3

Presidente do CMAS
NAIR FLORÊNCIO DA SILVA
Primeira Secretária do CMAS

.....